



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano • Nº 4098

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- **Decreto Municipal Nº 49/2022, de 31 de Março de 2022** - Altera item do anexo único Decreto Municipal nº 14/2022, que dispõe sobre o Calendário Fiscal de Tributos e Renda, prorrogando a data de vencimento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, do exercício 2022 do Município de Lençóis (BA), e dá outras providências.
- **Edital Nº 001/2022** - Prestação de Contas Anual do exercício de 2021 do Município de Lençóis

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Altera item do Anexo Único Decreto Municipal nº 14/2022, que dispõe sobre o Calendário Fiscal de Tributos e Renda, prorrogando a data de vencimento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, do exercício 2022 do Município de Lençóis (BA), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Código Tributário Municipal, especificamente nos termos do Art. 231;

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da cota única da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, se encerrará no dia 31 de MARÇO de 2022;

CONSIDERANDO o curto prazo de tempo do início da nova Administração e suas demandas e processos de licitação para aquisição de insumos necessários para a impressão e distribuição da referida TAXA;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, resolve editar o seguinte;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo, estabelecido no Anexo Único do Decreto Municipal nº 14/2022, para o pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, em cota única, para o dia 31 de MAIO de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 14/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
31 DE MARÇO DE 2022.**

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal

Edições



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, artigos 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991;

Faz saber que a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2021 do Município de Lençóis, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em DISPONIBILIDADE PÚBLICA, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2022, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2021, também permanecerá à disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, em 31 de março de 2022.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal de Lençóis